



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.181, DE 09 DE SEATEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Legislação vigente; em consonância com o Parecer Jurídico PGM nº 042/2024, da lavra do Douto Procurador Municipal Francisco Sousa Guerra, (fls 27), constante Processo Administrativo nº 2024.20062189694.RE.PMP, protocolado em 20.06.2024, RESOLVE conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família (genitora), sem prejuízo dos vencimentos, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do § 2º, do art. 108 da Lei Municipal n.º 228/55 e suas alterações c/c o art. 41 da CF/88, servidora efetiva MARLUCE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1249, ocupante do cargo de Professora) 25h , vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus a efeitos a partir do último dia trabalhado, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo, 09 de setembro de 2024, 388º anos de elevação à categoria de Vila e 182º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2024.09.09 09:49:21 -03'00'

